

O COMBATE, n. 68, de 3 de maio de 1953

**Lei N. 212** | Dispõe sobre abertura de um crédito especial para estudo e projeto de rede de 24 de abril de 1953 | forma do S. de Agua e Esgoto.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARATINGUETA**

Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1.º**—Fica o Executivo autorizado a contratar com o profissional que tiver feito proposta mais conveniente, na concorrência n. 179 (P. G. 13.573), o estudo e projeto de reforma do Serviço de Abastecimento de Agua e Rede de Esgotos Sanitários, observadas as exigencias do respectivo edital.

**Artigo 2.º**—Para atender a despesa aludida no artigo anterior, fica aberto à Prefeitura um crédito especial de cento e sessenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 165.000,00).

**Artigo 3.º**—O crédito ora previsto seia coberto com recursos provenientes do remanescente do saldo orçamentario do exercicio de 1.952 e do excesso da arrecadação do corrente exercicio.

**Artigo 4.º**—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, 24 de abril de 1953.

*Antonio Augusto de Carvalho Neto*

Prefeito

Publicado nesta Prefeitura na data supra.

*Breno Viana*

Diretor de Contabilidade e Expediente

Proc. 57-E